

## **RESOLUÇÃO 002/2022**

### **DE 22 DE MARÇO DE 2022 – ATA Nº.115**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibityúra de Minas, em sua 115ª Reunião Ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso de suas competências regimentares e atribuições conferida pela Lei Municipal 331/1992 e pela resolução do CNS de 04/11/2003. Publica a seguinte parecer

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ibityúra de Minas do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições resolve:

- Considerando a Resolução SES/MG Nº 7.153, de 13 de julho de 2020 que autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais.

-Considerando a Resolução SES/MG Nº 7.333, de 10 de dezembro de 2020 que altera o art. 2º e Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de Fortalecimento das Ações em Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibityúra de Minas, 22 de março de 2022.

Luciano Reis Ferreira  
Presidente do CMS

Homologo o Parecer do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142/90 e do art. 1º da lei Municipal nº. 331/92.

Edriqui da Silva Daneti  
Secretário Municipal de Saúde